

Brasília, 1 de Março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.011479/2023-83, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1203/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12137, de 6 de fevereiro de 2024, publicada em 29 de fevereiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de setembro de 2023, a permissão outorgada à PONTO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 03.881.157/0001-61), nos termos da Portaria nº 65, datada em 25 de março de 2009, publicada em 27 de março de 2009, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 233, de 2012, publicado em 20 de junho de 2012, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a9901eec-9bdc-431e-8f32-5a440d96ae17>

a9901eec-9bdc-431e-8f32-5a440d96ae17